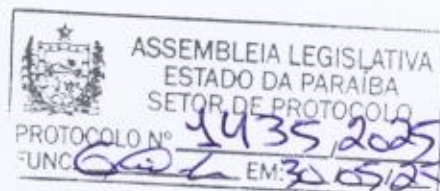




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 012/2025

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Informática	
Responsável pela Demanda: Brunno Ugulino de Araujo Maranhão	Matrícula: 280.255-4
Email:brunnou@al.pb.leg.br	Telefone: 83 988472502

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da reforma do anexo V.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
(x) Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais se faz necessária tendo em vista a realização de serviços de reforma no Anexo V desta Assembleia Legislativa. Cada item é essencial para a montagem e adequação da infraestrutura elétrica e tecnológica no Anexo V, garantindo um ambiente seguro e funcional para operações de rede e sistemas de informação.

3- Quantidade a ser Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CÓDIGO CATMAT
1	Access Points UBIQUITI U6 Pro/Long Range com tecnologia Wifi-6, com fonte POE+ 30w incluso	UNID	10	609339
2	Nobreaks senoidal de 1800Va com no mínimo 7 tomadas, entrada 220v e saída 110v.	UNID	02	297410



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



3	SWITCH 48 PORTAS 100/1000 Mbps ethernet, e com 4 portas SFP+ . Gerenciável com um software compatível com SNMP e via web, suporte a VLANs e IGMP. Garantia mínima de 01 (um) ano. Manuais do equipamento • Estrutura de chassi modular, para instalação em gabinete padrão EIA 19" • Suporte às tecnologias Fast Ethernet segundo o padrão IEEE 802.3u, Gigabit Ethernet segundo os padrões IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z, e 10 Gigabit Ethernet segundo o padrão IEEE 802.3ae; 8. • Possuir, no mínimo, 04 (duas) portas SFP+ para modulo MGbic; • Possuir, no mínimo, 48 portas Gigabit Ethernet 100/1000Base-T, autosense, com conectores RJ-45, segundo o padrão IEEE 802.3ab; • Todas as portas em par trançado deverão ser auto configuráveis MDI/MDIX dispensando o uso de cabos cross-over ou qualquer configuração para conexão a outro switch; • Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19"; • LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação; • Permitir métodos de priorização de tráfego (QoS) por tipo de protocolo e por serviços da pilha TCP/IP baseados em camada 2 (802.1p) e camada 3 (precedência IP e DSCP); • Implementar as seguintes funcionalidades/padrões: Padrão IEEE 802.3x (Flow Control); Padrão IEEE 802.1D (SpanningTree); Padrão IEEE 802.1w (RapidSpanningTree); Padrão IEEE 802.1s (MultipleSpanningTree); Padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation), suportando até 8 portas por grupo e um mínimo de 32 grupos por chassi, inclusive entre portas de diferentes módulos do chassi; LACP; Padrão IEEE 802.1p; VLANs segundo o padrão IEEE 802.1Q; IGMPv2 snooping; Supressão de broadcast; • Encaminhamento de Jumbo Frames (frames de 9018 bytes) nas portas Gigabit Ethernet; • Permitir a configuração de, no mínimo, 4.000 (quatro mil) VLANs; Listas de controle de acesso (ACLs), ou funcionalidade similar, baseadas em endereços MAC de origem e destino, endereços IP de origem e destino, portas TCP e UDP;	UNID	2	609690
---	---	------	---	--------



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**



4	RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS 24U X 570 PISO DESMONTÁVEL Dimensões externas, altura: 117cm, largura: 57cm, profundidade: 57cm Dimensões internas, altura: 24u's - 106,7cm, largura: padrão 19 polegadas - 48,25cm, profundidade: 42cm; • fabricado em aço carbono para acondicionar equipamentos padrão 19" de informática, telefonia, segurança eletrônica e outros. • possui tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada • porta com visor em acrílico e fechadura de segurança • laterais e fundo removíveis com fecho fenda • quatro planos de fixação para acessórios padrão 19 polegadas • tampo superior com abertura para instalação de kit ventilação • base fechada, com abertura para passagem de cabos, • quatro pés niveladores	UNID	01	143247
---	--	------	----	--------

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Rodrigo Martins de Moura	Matrícula: 280.931-1
Email: rodrigo.martins@al.pb.leg.br	Telefone: 83 32144605

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 29 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
BRUNNO UGULINO DE ARAÚJO MARANHÃO
Data: 29/05/2025 14:53:33-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Brunno Ugulino de Araújo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



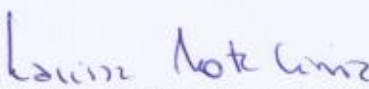
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2025

DESPACHO

À Divisão de Compras para cotação.

João Pessoa, 30 de maio de 2025.


p/ **GILVAN MOURA SANTOS**
Secretário de Administração e Recursos Humanos



Rua Fernando Luis Henriques dos Santos, N.435, SL 101, Jardim Oceania
João Pessoa - PB , CEP 58.037-51
CNPJ 59.863.356/0001-00 - Inscrição Estadual 16.524.153-5
Telefone 83 3142-6942
Site: www.inovagovsolucoes.com.br E-mail: vendas@inovagovsolucoes.com.br

ORÇAMENTO



DATA 03/06/2025
Cotação # 056/2025
ID do cliente

Orçamento para:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Nome da empresa

Orçamento válido até: 03/07/2025
Preparado por: Danielle Camargo

Endereço

Cidade, estado, CEP

Telefone

Comentários ou lns Nenhum

VEND.	O.C. NÚMERO	DATA DE ENVIO	ENVIAR VIA	FRETE	TERMOS
				Pago PB	Nota de Empenho
ITEM	QUT.			UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
01	10	ACCESS POINT UBIQUITI U6 PRO + FONTE POE		R\$ 2.039,00	R\$ 20.390,00
02	2	NOBREAK SENOIDAL 1800VA SMS TECH 29307		R\$ 1.298,00	R\$ 2.596,00
03	2	SWITCH 48P + 4 SFP TP LINK TL-SG3452		R\$ 3.498,00	R\$ 6.996,00
04	1	RACK PISO PADRAO 19 POLEGADAS 24U GEFORCE 34787		R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
05					R\$ -
06					R\$ -
				TOTAL	R\$ 32.032,00

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE GARANTIA:	12 (doze) meses.
PRAZO DE VALIDADE:	30 (trinta) dias.
DADOS BANCÁRIO:	BRABESCO, AG 1729, C/C 85783-1.

59.863.356/0001-00

INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA

Rua Fernando L. Henriques, 435,
Jardim Oceania - CEP 58037-051
João Pessoa/PB

DANIELLE CIGERZA Assinado eletronicamente
DE CAMARGO por DANIELLE CAMARGA
LUCENA:00747933 (85)31426942



59.863.356/0001-00



www.inovagovsolucoes.com.br



vendas@inovagovsolucoes.com.br



83 3142-6942



R. Fernando Luis Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAIBA
ANEXO DA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 055/2025

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

FIRMA:

ENDEREÇO:

RUA BRUNO MAIA DE MELO, N.º 81, MANGABEIRA, CEP 58059-132, JOAO PESSOA PB

E-MAIL:

TE: P@HOTMAIL.COM

Telefone: 83-9869-5164
CNPJ: 14.918.925/0001-73

Informações:

e-mail: setordecomprasapb@hotmail.com
Telef: (81) 4414-4380

Item	Catmat	Quant.	Unid.	Descrição do Material:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	609339	10	unidade	Access Points UBIQUITI U6 Pro/Long Range com tecnologia Wifi-6, com fonte POE+ 30w incluso	2.150,00	21.500,00
2	297410	2	unidade	Nobreaks senoidal de 1800Va com no mínimo 7 tomadas, entrada 220v e saída 110v	1.390,50	2.781,00
3	609690	2	unidade	SWITCH 48 PORTAS 100/1000 Mbps ethernet, e com 4 portas SFP+ . Gerenciável com um software compatível com SNMP e via web, suporte a VLANs e IGMP. Garantia mínima de 01 (um) ano. Manuais do equipamento ☐ Estrutura de chassi modular, para instalação em gabinete padrão EIA 19" ☐ Suporte às tecnologias Fast Ethernet segundo o padrão IEEE 802.3u, Gigabit Ethernet segundo os padrões IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z, e 10 Gigabit Ethernet segundo o padrão IEEE 802.3ae, 8. ☐ Possuir, no mínimo, 04 (duas) portas SFP+ para módulo MGbic; ☐ Possuir, no mínimo, 48 portas Gigabit Ethernet 100/1000Base-T, autosenso, com conectores RJ-45, segundo o padrão IEEE 802.3ab; ☐ Todas as portas em par trançado deverão ser auto configuráveis MDI/MDIX dispensando o uso de cabos cross over ou qualquer configuração para conexão a outro switch; ☐ Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19"; ☐ LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação; ☐ Permitir métodos de priorização de tráfego (QoS) por tipo de protocolo e por serviços da pilha TCP/IP baseados em camada 2 (802.1p) e camada 3 (precedência IP e DSCP); ☐ Implementar as seguintes funcionalidades/padrões: Padrão IEEE 802.3x (Flow Control); Padrão IEEE 802.1D (SpanningTree); Padrão IEEE 802.1w (RapidSpanningTree); Padrão IEEE 802.1s (MultipleSpanningTree); Padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation), suportando até 8 portas por grupo e um mínimo de 32 grupos por chassi, inclusive entre portas de diferentes módulos do chassi; LACP; Padrão IEEE 802.1p; VLANs segundo o padrão IEEE 02.1Q; IGMPv2 snooping; Supressão de broadcast; ☐ Encaminhamento de Jumbo Frames (frames de 9018 bytes) nas portas Gigabit Ethernet; ☐ Permitir a configuração de, no mínimo, 4.000 (quatro mil) VLANs; Listas de controle de acesso (ACLs), ou funcionalidade similar, baseadas em endereços MAC de origem e destino, endereços IP de origem e destino, portas TCP e UDP; RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS 24U X 570 PISO DESMONTÁVEL Dimensões externas, altura: 117cm, largura: 57cm, profundidade: 57cm Dimensões internas, altura: 24u's - 106,7cm, largura: padrão 19 polegadas - 48,25cm, profundidade: 42cm; • fabricado em aço carbono para acondicionar equipamentos padrão 19" de informática, telefonia, segurança eletrônica e outros, • possui tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica a pó texturizada • porta com visor em acrílico e fechadura de segurança • laterais e fundo removíveis com fecho fenda • quatro planos de fixação para acessórios padrão 19 polegadas • tampo superior com abertura para instalação de kit ventilação • base fechada, com abertura para passagem de cabos, • quatro pés niveladores	3.680,70	7.361,40
4	143247	1	unidade		2.180,90	2.180,90
Total R\$:						33.823,30

THOMAS JOSE
BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:19918
905000173

Assinado de forma digital
por THOMAS JOSE
BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:199189050
00173





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 055/2025

Informações:

e-mail: setordecompr
Telef: (83) 3214-458

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		Telefone:
CNPJ 22.262.501/0001-89		CNPJ 22262501000189
Rua: Major João Junqueira Viana, 43 - sala 001 - Castelo Branco - João pessoa - PB		R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001 Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350
jaci.comercio.eservicos@gmail.com		Fone: (83) 98716-3161 Email: jaci.comercio.eservicos@gmail.com
Descrição do Material:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Access Points UBIQUITI U6 Pro/Long Range com tecnologia Wifi-6, com fonte POE+ 30w incluso	R\$ 2.380,00	R\$ 23.800,00
Nobreaks senoidal de 1800Va com no mínimo 7 tomadas, entrada 220v e saída 110v	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
SWITCH 48 PORTAS 100/1000 Mbps ethernet, e com 4 portas SFP+ . Gerenciável com um software compatível com SNMP e via web, suporte a VLANs e IGMP. Garantia mínima de 01 (um) ano. Manuais do equipamento • Estrutura de chassi modular, para instalação em gabinete padrão EIA 19" • Suporte às tecnologias Fast Ethernet segundo o padrão IEEE 802.3u, Gigabit Ethernet segundo os padrões IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z, e 10 Gigabit Ethernet segundo o padrão IEEE 802.3ae; 8. • Possuir, no mínimo, 04 (duas) portas SFP+ para módulo MGbic; • Possuir, no mínimo, 48 portas Gigabit Ethernet 100/1000Base-T, autossense, com conectores RJ-45, segundo o padrão IEEE 802.3ab; • Todas as portas em par trançado deverão ser auto configuráveis MDI/MDIX dispensando o uso de cabos cross over ou qualquer configuração para conexão a outro switch; • Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19"; • LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação; • Permitir métodos de priorização de tráfego (QoS) por tipo de protocolo e por serviços da pilha TCP/IP baseados em camada 2 (802.1p) e camada 3 (precedência IP e DSCP); • Implementar as seguintes funcionalidades/padrões: Padrão IEEE 802.3x (Flow Control); Padrão IEEE 802.1D (SpanningTree); Padrão IEEE 802.1w (RapidSpanningTree); Padrão IEEE 802.1s (MultipleSpanningTree); Padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation), suportando até 8 portas por grupo e um mínimo de 32 grupos por chassi, inclusive entre portas de diferentes módulos do chassi; LACP; Padrão IEEE 802.1p; VLANs segundo o padrão IEEE 802.1Q; IGMPv2 snooping; Supressão de broadcast; • Encaminhamento de Jumbo Frames (frames de 9018 bytes) nas portas Gigabit Ethernet; • Permitir a configuração de, no mínimo, 4.000 (quatro mil) VLANs; Listas de controle de acesso (ACLs), ou funcionalidade similar, baseadas em endereços MAC de origem e destino, endereços IP de origem e destino, portas UDP, 1820-48g	R\$ 7.499,00	R\$ 14.998,00

J9981a Hp



JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS 24U ^ 570 PISO DESMONTÁVEL Dimensões externas, altura: 117cm, largura: 57cm, profundidade: 57cm Dimensões internas, altura: 24u's - 106,7cm, largura: padrão 19 polegadas - 48,25cm, profundidade: 42cm; • fabricado em aço carbono para acondicionar equipamentos padrão 19" de informática, telefonia, segurança eletrônica e outros. • possui tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica a pó texturizada • porta com visor em acrílico e fechadura de segurança • laterais e fundo removíveis com fecho fenda • quatro planos de fixação para acessórios padrão 19 polegadas • tampo superior com abertura para instalação de kit ventilação • base fechada, com abertura para passagem de cabos, • quatro pés niveladores; INTELBRÁS METALCENTER	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
Total R\$:		R\$ 42.377,00

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 22.262.501/0001-89
 R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
 Castelo Branco - João Pessoa-PB - CEP 58050-350
 Fone: (83) 98716-3161
 Email: jaci.comercio.servicos@gmail.com

CNPJ 22.262.501/0001-89
 R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
 Castelo Branco - João Pessoa-PB - CEP 58050-350
 JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 065/2025

João Pessoa, 11 de Junho de 2025

FIRMA "A" INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA
FIRMA "B" THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
FIRMA "C" JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unit- R\$	Valor Total R\$	Valor Unit- R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	10	Unid.	Access Points UBIQUITI U6 Pro Long Range com tecnologia Wifi-6, com fonte POE+ 30w incluso	RS 2.039,00	RS 20.390,00	RS 2.150,00	RS 21.500,00	RS 2.380,00	RS 23.800,00
2	2	Unid.	Nobreaks senoidal de 1800Va com no mínimo 7 tomadas, entrada 220v e saída 110v	RS 1.298,00	RS 2.596,00	RS 1.390,50	RS 2.781,00	RS 1.780,00	RS 3.560,00
3	2	Unid.	SWITCH 48 PORTAS 100/1000 Mbps ethernet, e com 4 portas SFP+ Gerenciável com um software gerenciável com SNMP e via web, suporte a VLANs e IGMP. Garantia mínima de 01 (um) ano. Manuais do equipamento. Estrutura de chassi modular, para instalação em gabinete padrão EIA 19" Suporte às tecnologias Fast Ethernet segundo o padrão IEEE 802.3u, Gigabit Ethernet segundo os padrões IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z, e 10 Gigabit Ethernet segundo o padrão IEEE 802.3ae; 8. Possui, no mínimo, 04 (quatro) portas SFP+ para módulo MCbic; Possui, no mínimo, 48 portas Gigabit Ethernet 100/1000Base-T, autossense, com conectores RJ45, segundo o padrão IEEE 802.3ab; Todas as portas em par trançado deverão ser auto configuráveis MDIX/MDIX desativando o uso de cabos cross over ou qualquer configuração para conexão a outro switch; Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19"; LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação; Permitir métodos de priorização de tráfego (QoS) por tipo de protocolo e por serviços da pilha TCP/IP baseados em camada 2 (802.1p) e camada 3 (precedência IP e DSCP); Implementar as seguintes funcionalidades/padrões: Padrão IEEE 802.3x (Flow Control); Padrão IEEE 802.1s (Spanning Tree); Padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree); Padrão IEEE 802.1x (Multiple Spanning Tree); Padrão IEEE 802.3ad (LACP Aggregation), suportando até 8 portas por grupo e um mínimo de 32 grupos por chassi, inclusive entre portas de diferentes módulos do chassi; LACP Padrão IEEE 802.1p; VLANs segundo o padrão IEEE 802.1Q; IGMPv2 snooping; Supressão de broadcast; Encaminhamento de Jumbo Frames (frames de 9018 bytes) nas portas Gigabit Ethernet; Permitir a configuração de, no mínimo, 4.000 (quatro mil) VLANs; Listas de controle de acesso (ACLs), ou funcionalidade similar, baseadas em endereços MAC de origem e destino, endereços IP de origem e destino, portas TCP e UDP.	RS 3.498,00	RS 6.996,00	RS 3.680,70	RS 7.361,40	RS 7.499,00	RS 14.998,00
4	1	Unid.	RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS 24U X 570 PISO DESMONTÁVEL Dimensões externas, altura 117cm, largura 57cm, profundidade: 57cm Dimensões internas, altura 24u's - 106,7cm, largura: padrão 19 polegadas - 48,25cm, profundidade: 42cm; - fabricado em aço carbono para acondicionar equipamentos eletrônicos - 48,25cm, profundidade: 42cm; - possui tratamento anticorrosivo e padrão 19" de informática, telefonia, segurança eletrônica e outros; - possui tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica a pó texturizada - porta com visor em acrílico e fechadura de segurança - laterais e fundo removíveis com fecho tenda - quatro planos de fixação para acessórios padrão 19 polegadas - tempo superior com abertura para instalação de kit ventilação - base fechada, com abertura para cassagem de cabos; - quatro pés niveladores	RS 2.050,00	RS 2.050,00	RS 2.180,90	RS 2.180,90	RS 1.799,00	RS 1.799,00
VALOR TOTAL				RS 32.032,00	RS 32.032,00		RS 33.823,30		RS 44.157,00

FIRMA "A" RS 32.032,00
FIRMA "B" RS 33.823,30
FIRMA "C" RS 44.157,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Sérgio Ricardo Albuquerque
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 098/2025

João Pessoa, 11 de Junho de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1435/2025, referente à aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **INOVAGOV SOLUÇÕES - LTDA, CNPJ: 59.863.356/0001-00**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 32.032,00 (Trinta e dois mil e trinta e dois reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Renato Caldas Lins Junior
Depto. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

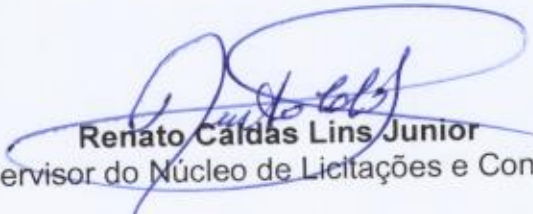
João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Informática, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 32.032,00 (trinta e dois mil e trinta e dois reais).**

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 1435/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 1435/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 11 de junho de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de *equipamentos diversos de informática*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do material objeto desta contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade de instalação, montagem e adequação da infraestrutura elétrica e tecnológica no Anexo V, desta Assembleia Legislativa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	609339	10	Unidade	Access Points UBIQUITI U6 Pro/Long Range com tecnologia Wifi-6, com fonte POE+ 30w incluso
02	297410	02	Unidade	Nobreaks senoidal de 1800Va com no mínimo 7 tomadas, entrada 220v e saída 110v
03	609690	02	Unidade	SWITCH 48 PORTAS 100/1000 Mbps ethernet, e com 4 portas SFP+ . Gerenciável com um software compatível com SNMP e via web, suporte a VLANs e IGMP. Garantia mínima de 01 (um) ano. Manuais do equipamento - Estrutura de chassi modular, para instalação em gabinete padrão EIA 19" - Suporte às tecnologias Fast Ethernet segundo o padrão IEEE 802.3u, Gigabit Ethernet segundo os padrões IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z, e 10 Gigabit Ethernet segundo o padrão IEEE 802.3ae; 8. - Possuir, no mínimo, 04 (duas) portas SFP+ para modulo MGbic; - Possuir, no mínimo, 48 portas Gigabit Ethernet 100/1000Base-T, autosense, com conectores RJ-45, segundo o padrão IEEE 802.3ab;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				- Todas as portas em par trançado deverão ser auto configuráveis MDI/MDIX dispensando o uso de cabos cross over ou qualquer configuração para conexão a outro switch; - Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19"; - LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação; - Permitir métodos de priorização de tráfego (QoS) por tipo de protocolo e por serviços da pilha TCP/IP baseados em camada 2 (802.1p) e camada 3 (precedência IP e DSCP); - Implementar as seguintes funcionalidades/padrões: Padrão IEEE 802.3x (Flow Control); Padrão IEEE 802.1D (SpanningTree); Padrão IEEE 802.1w (RapidSpanningTree); Padrão IEEE 802.1s (MultipleSpanningTree); Padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation), suportando até 8 portas por grupo e um mínimo de 32 grupos por chassi, inclusive entre portas de diferentes módulos do chassi; LACP; Padrão IEEE 802.1p; VLANs segundo o padrão IEEE 802.1Q; IGMPv2 snooping; Supressão de broadcast; - Encaminhamento de Jumbo Frames (frames de 9018 bytes) nas portas Gigabit Ethernet; - Permitir a configuração de, no mínimo, 4.000 (quatro mil) VLANs; Listas de controle de acesso (ACLs), ou funcionalidade similar, baseadas em endereços MAC de origem e destino, endereços IP de origem e destino, portas TCP e UDP;
04	143247	01	Unidade	RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS 24U X 570 PISO DESMONTÁVEL Dimensões externas, altura: 117cm, largura: 57cm, profundidade: 57cm Dimensões internas, altura: 24u's - 106,7cm, largura: padrão 19 polegadas - 48,25cm, profundidade: 42cm; - fabricado em aço carbono para acondicionar equipamentos padrão 19" de informática, telefonia, segurança eletrônica e outros. - possui tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada - porta com visor em acrílico e fechadura de segurança - laterais e fundo removíveis com fecho fenda • quatro planos de fixação para acessórios padrão 19 polegadas - tampo superior com abertura para instalação de kit ventilação - base fechada, com abertura para passagem de cabos, - quatro pés niveladores



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 32.032,00 (Trinta e dois mil e trinta e dois reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Informática, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência.

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

- 14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.
- 14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.
- 14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.
- 14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

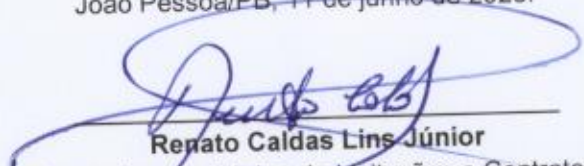
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor Rodrigo Martins de Moura, matrícula 280.931-1.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 48/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 1435/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto lícitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

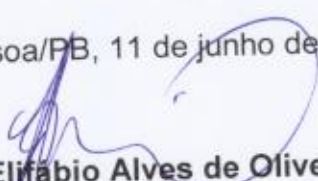


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1435/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de equipamentos diversos de informática*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1435/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos diversos de informática, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação


Banco Alpb

LDO
2026

CLIQUE
AQUI

VEJA O
PROJETO
NA ÍNTEGRA

LQA
25

CLIQUE
AQUI



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

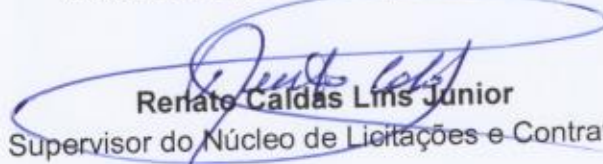
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 48/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de produtos diversos de informática*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 1435/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



INOVAGOV
CONECTANDO GOVERNO AO DESENVOLVIMENTO

Rua Fernando Luis Henriques dos Santos, N.435, SL 101, Jardim Oceania
João Pessoa - PB, CEP 58.037-51
CNPJ 59.863.356/0001-00 - Inscrição Estadual 16.524.153-5
Telefone 83 3142-6942
Site: www.inovagovsolucoes.com.br E-mail: vendas@inovagovsolucoes.com.br

ORÇAMENTO



DATA 13/06/2025
Cotação # 056/2025
ID do cliente

Orçamento para:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Nome da empresa

Orçamento válido até: 13/07/2025
Preparado por: Danielle Camargo

Endereço

Cidade, estado, CEP

Telefone

Comentários ou lns Nenhum

VEND.	O.C. NÚMERO	DATA DE ENVIO	ENVIAR VIA	FRETE	TERMOS
				Pago PB	Nota de Empenho
ITEM	QUT.			UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
01	10	ACCESS POINT UBIQUITI U6 PRO + FONTE POE		R\$ 2.039,00	R\$ 20.390,00
02	2	NOBREAK SENOIDAL 1800VA SMS TECH 29307		R\$ 1.298,00	R\$ 2.596,00
03	2	SWITCH 48P + 4 SFP TP LINK TL-SG3452		R\$ 3.498,00	R\$ 6.996,00
04	1	RACK PISO PADRAO 19 POLEGADAS 24U GEFORCE 34787		R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
05					R\$ -
06					R\$ -
				TOTAL	R\$ 32.032,00

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE GARANTIA:	12 (doze) meses.
PRAZO DE VALIDADE:	30 (trinta) dias.
DADOS BANCÁRIO:	BRABESCO, AG 1729, C/C 85783-1.

59.863.356/0001-00

INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA

Rua Fernando L. Henriques, 435,
Jardim Oceania - CEP 58037-051
João Pessoa/PB

DANIELLE CIGERZA Assinatura de forma digital
DE CAMARGO por DANIELLE CIGERZA
LUCENA.00747933 13/06/2025 15:00:00



59.863.356/0001-00



www.inovagovsolucoes.com.br



vendas@inovagovsolucoes.com.br



83 3142-6942



R. Fernando Luis Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 112/2025

João Pessoa, 17 de Junho de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

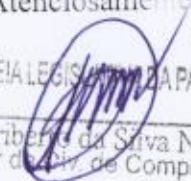
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1435/2025, referente à aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **INOVAGOV SOLUÇÕES - LTDA, CNPJ: 59.863.356/0001-00**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 32.032,00 (Trinta e dois mil e trinta e dois reais)**.

0

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.863.356/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INOVADATA SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INOVADATA SOLUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS	NÚMERO 435	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 58.037-051	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@INOVAGOVVSOLUCOES.COM.BR	TELEFONE (83) 3142-6942/ (0000) 0000-0000	UF PB

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2025
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 09:06:17 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **BC6B.3EA2.7DCD.BDBA**

Emitida no dia 17/06/2025 às 09:12:04

Nome Empresarial:

INOVADATA SOLUCOES LTDA

Endereço:

FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS

Bairro:

JARDIM OCEANIA

Inscr. Estadual:

16.524.153-5

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

435

Complemento:

SALA 101;

CEP:

58037-051

CNPJ/CPF:

59.863.356/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INOVAGOV SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **59.863.356/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:19 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **CB99.4A5D.7B28.125C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.863.356/0001-00
Razão Social: INOVAGOV SOLUCOES LTDA
Endereço: R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS 435 SALA 101 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2025 a 02/07/2025

Certificação Número: 2025060301476399612140

Informação obtida em 17/06/2025 09:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVADATA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.863.356/0001-00

Certidão nº: 33452582/2025

Expedição: 17/06/2025, às 09:13:12

Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVADATA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.863.356/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435/2025

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 48/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2022, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **INOVAG SOLUÇÕES - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.863.356/0001-00**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 32.032,00 (dois trinta e dois mil e trinta e dois reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1435/2025, Dispensa de Licitação nº 48/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **INOVAG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.863.356/0001-00**, para *aquisição de equipamentos de informática*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 32.032,00 (trinta e dois mil e trinta e dois reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº *B* /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1435/2025, Dispensa de Licitação nº 48/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **INOVAG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.863.356/0001-00, para *aquisição de equipamentos de informática*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 32.032,00 (trinta e dois mil e trinta e dois reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,

Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti
SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **INOVAG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.863.356/0001-00, para *aquisição de equipamentos de informática*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 32.032,00 (trinta e dois mil e trinta e dois reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.06.17 10:02:09
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

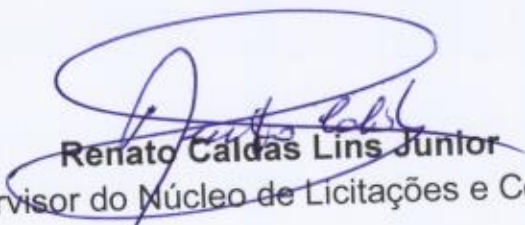
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 17 junho de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1435/2025, Dispensa de Licitação nº 48/2025, que teve como vencedor a empresa **INOVAG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.863.356/0001-00**, para *aquisição de equipamentos de informática*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 32.032,00 (trinta e dois mil e trinta e dois reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

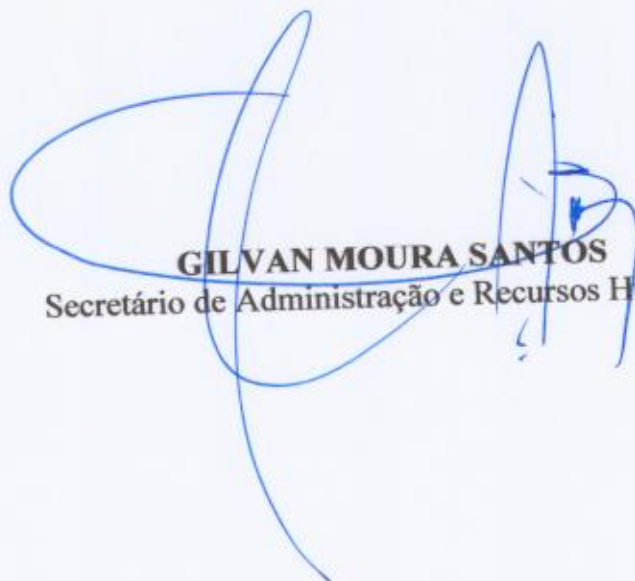
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1435/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 17 de junho de 2025.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ÓRGÃO									
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA						09.283.912/0001-92			
UNIDADE GESTORA								13	CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA								010001	
20	TIPO DE CRÉDITO			23			CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO		
01	1 1 - OBRIGANDO SUPLENTE 2 - EXECUTIV 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL			Situacao 3522RETO Nº 1					
35 U.O.		39 PROGRAMA DE TRABALHO		50 NATUREZA DA DESPESA		58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA	
01101		01.122.5046.4216		44905200		500	00033	32.032,00	
20	NOME DO CREDOR					22 CÓDIGO	CODIGO DO BANCO E N.º CC.		
02	INOVAGOV SOLUCOES LTDA					59.863.356/0001-00	489394	000	000000000-
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)						NÚMERO	ANDAR, SALA, APTO., ETC.		
RUA FERREIRADO LUIZ H DOS SANTOS									
BARRIO OU DISTRITO				CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE	
JARDIM OCEANIA				JOAO PESSOA		PB	58037051		
20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA								
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO			
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO			
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO			
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO			
20	23	EFEITO							
07	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL							
		23	SÍMBOLO EMPENHO A SUPLENTE OU AMPLAR						
		23	LICITAÇÃO						
		4	1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - CONDIÇÕES 4 - DISPENSA						
		34	PROCESSO PP						
		1435/2025							

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de equipamentos de informática para uso desta assembleia	UND	1,0	32032,00	32032,00
Total da Despesa:				32.032,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <table border="1"> <tr> <td>SALDO ANTERIOR</td> <td>SALDO ATUAL</td> </tr> <tr> <td>857.284,40</td> <td>825.252,40</td> </tr> </table>		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	857.284,40	825.252,40	PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL <table border="1"> <tr> <td>SALDO ANTERIOR</td> <td>SALDO ATUAL</td> </tr> <tr> <td>43.064,00</td> <td>11.032,00</td> </tr> </table>		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	43.064,00	11.032,00
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL										
857.284,40	825.252,40										
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL										
43.064,00	11.032,00										
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO Sílvia Maria A. S. M. Lula		AUTORIDADE ORDENADORA <table border="1"> <tr> <td>Código do Ordenador</td> <td>388976</td> </tr> <tr> <td colspan="2">BRUNO MOUZINHO REGIS</td> </tr> </table>		Código do Ordenador	388976	BRUNO MOUZINHO REGIS					
Código do Ordenador	388976										
BRUNO MOUZINHO REGIS											
ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. _____, EM ____/____/____									

CODATA

— Average time: 10.55 sec